

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1713 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A LIGA TAUARENSE  
DE DESPORTO - LTD E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, transferir para a Liga Tauaense de Desporto - LTD, o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para subsidiar parte do custo financeiros decorrentes da participação da Associação Desportiva Tauá – ADT, no CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO 2010, promovido pela Federação Cearense de Futebol – FCF.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no caput deste artigo será procedida em cinco (05) parcelas de iguais valores, paulatinamente à evolução da Associação Desportiva Tauá no transcorrer da edição da referida competição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 21 de dezembro de 2009.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**